

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 303

De 07 de março de 1995

Dispõe sobre o Decreto Legislativo nº 288, de 21 de agosto - de 1992 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 - Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 06 de março de 1995, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A Unidade Padrão de Financiamento-UPF, a que se refere o Decreto Legislativo nº 288, de 21 de agosto de 1992, extinta pelo artigo 6º, da Resolução nº 2.130, de 21 de dezembro de 1994, do Banco Central do Brasil, fica substituída pelo IPCr/IBGE, a contar de 1º de janeiro de 1995.

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação deste Decreto Legislativo, onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).

GILDO MERLOS
Presidente

Registrado à Fl. 42, do livro competente nº 05.
RE/